



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 177, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece escala de plantão dos procuradores da república, no período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023 (recesso judiciário).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e em face da delegação contida na [Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016](#),

CONSIDERANDO a disposição do art. 1º da [Portaria PGR nº 755, de 18 de outubro de 2013](#);

CONSIDERANDO o art. 2º da [Resolução CSM PF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pelas [Resoluções nº 160, de 1º/12/2015](#), e [nº 191, de 5/2/2019](#), que fixa regras que deverão orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a [Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019](#), que trata da jornada de trabalho dos servidores do MPU, e suas alterações, em especial a [Portaria PGR/MPU nº 176, de 18 de novembro de 2022](#), que alterou e autorizou que o expediente cumprido no recesso forense ocorra por meio do regime de serviço extraordinário,

CONSIDERANDO consulta realizada entre os membros da PRMA e PRMs vinculadas, bem como aos servidores da PRMA;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer escala de plantão dos Procuradores da República, no período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023 (recesso judiciário), da seguinte forma:

PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	SECRETÁRIO(A)
20 a 25/12/2022	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR	IDALIA MARIA DE OLIVEIRA PRADO, mat 29148
26 a 31/12/2022	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL	HELOISA ALCIDES VASCONCELOS ADLER EWERTON, mat 28033
01 a 06/01/2023	MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO	

Art. 2º O funcionamento e expediente do Ministério Público Federal no Estado do

Maranhão e nas PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz-MA, no período de 20/12/2022 a 06/01/2023, no horário de 11 às 17 horas, será cumprido em regime de plantão.

Art. 3º Os Procuradores da República, durante o seu período de plantão correspondente, responderão pela Chefia da PR/MA.

Parágrafo único. Orientar que, ao término do plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRMA relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Art. 4º As chefias imediatas deverão encaminhar a escala de recesso (banco de horas) à Divisão de Gestão de Pessoas, para que faça os devidos ajustes, até dia 8 de dezembro de 2022.

Art. 5º Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica, à Biblioteca, à DIGEP, à Justiça Federal e à Polícia Federal.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 07 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 23.](#)

Ministério Público Federal